

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 007/2025, DE 28.01.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA**, com sede à Rua do Enxofre, nº. 990, Bairro Paulista, CEP: 13.401-381, na cidade de Piracicaba - SP, telefone (19) 3433-1521, (**Banco Santander 033 – Agência 0041 – Conta Bancária nº. 13.005719-5**), inscrita no CNPJ nº. 00.167.424/0001-45, Inscrição Estadual nº. 535.379.108.117, representada neste ato pelo sócio Sr. **RODRIGO CÉSAR PINHAT**, brasileiro, nascido em 09.06.1976, portador do RG nº. 26.344.869-1 e CPF nº. 252.650.368-06, residente e domiciliado à Rua Dona Eugênia, nº. 145, Jardim Europa, na cidade de Piracicaba - SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 076/2024, de 02.09.2024 do Setor Administrativo, Processo Administrativo nº. 4245/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato Original nº. 010/2023, de 02.02.2023, Concorrência nº. 004/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Visando a execução de pavimentação asfáltica, recapeamento guias e sarjetas, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, das ruas Angelo Arthuzo e Orlando Baptistella, no Distrito Industrial Edson Severino e da Rua Professora Carolina Mendes Thame, no Bairro dos Universitários, no município de Rio das Pedras-SP, em conformidade com este Edital e seus respectivos anexos “(DEMANDA 021879 – CONVÊNIO 102468/22)”,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 31.01.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

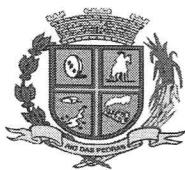
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamento do exercício financeiro de 2024 e 2025:

Secretaria Municipal de Obras
Obras Urbanas

148-15.451.0018.2192 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

– Próprio



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

– Estadual

149-15.451.0018.2192 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 010/2023, datado de 02.02.2023, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2025.

P/ CONTRATANTE

MARCOS BUZETTO
Prefeito

P/ CONTRATADA

RODRIGO CESAR
PINHAT:25265036806

Assinado de forma digital por
RODRIGO CESAR
PINHAT:25265036806
Dados: 2025.01.28 08:49:20 -03'00'

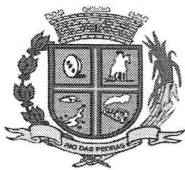
RODRIGO CÉSAR PINHAT

TESTEMUNHAS:

1 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

CONTRATADO: PROJECON – PROJETOS E CONSTRUÇÃO CILVIL PIRACICABA LTDA

CONTRATO ORIGINAL Nº: 010/2023, de 02.02.2023

Processo Administrativo nº. 3199/2022

Concorrência nº. 004/2022

TERMO ADITIVO Nº. 007/2025, DE 28.01.2025

Processo Administrativo nº. 4245/2024, de 02.09.2024

OBJETO: Visando a execução de pavimentação asfáltica, recapeamento guias e sarjetas, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, das ruas Angelo Arthuzo e Orlando Baptistella, no Distrito Industrial Edson Severino e da Rua Professora Carolina Mendes Thame, no Bairro dos Universitários, no município de Rio das Pedras-SP, em conformidade com este Edital e seus respectivos anexos “(DEMANDA 021879 – CONVÊNIO 102468/22)”,

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

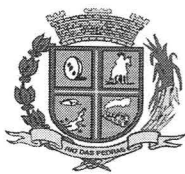
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

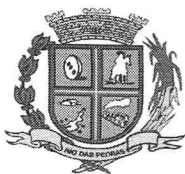
Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Cesar Pinhat



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Cargo: Diretor

CPF: 252.650.368-06

RODRIGO CESAR

PINHAT:25265036806

Assinado de forma digital por

RODRIGO CESAR

PINHAT:25265036806

Dados: 2025.01.28 08:49:54 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO

CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490